



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0057334-49
COMARCA DE GOIÂNIA **57334**

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

57.334 Matricula 01 Ficha Livro **2** - Registro Geral - *Chilberto* Oficial
Goiânia, 17 de outubro de 1.984

Imóvel: Um lote de terras para construção urbana de nº 15, quadra 199, à Rua 1.1.01 esquina com Rua 1.097, no S. Pedro Ludovico, n/Capital, c/área de 549,97m²; * sendo: 13,209m de frente c/Rua 1.101; 7,162m de chanfrado; 18,995m de fundo com o lote 16; 25,00m à direita com a Rua 1.097 e 30,487m à esquerda com o lote 14
PROPRIETÁRIO: O Estado de Goiás. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 660, 700 e 701 do extinto termo de Campinas. Dou fé. O sub oficial. *Em 15.*

R1-57.334-Goiânia, 17 de outubro de 1.984: Pelo contrato de compromisso de compra e venda, assinado pelas partes, datado de 10-10-84, o proprietário acima qualificado prometeu vender o imóvel objeto d/matricula a JOSÉ SEVERO DE LIMA, brasileiro, viúvo, aposentado, CI. 185.624-Go., CPF. 187.071.901-82, residente e domiciliado n/Capital, pelo preço de Cr\$ 1.400.000,00, a ser pago em 60 prestações sendo 59 prestações mensais de Cr\$ 23.300,00 e a 1ª de Cr\$ 25.300,00 a partir de 15-11-84. Demais condições constam do contrato arquivado n/cartório. Dou fé. O sub oficial. *Em 15.*

R2-57.334 Goiânia, 17 de maio de 1989- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 502, fls. 197/199vº, em 04/05/89, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSE SEVERO DE LIMA, brasileiro, viúvo, aposentado, CI 185.624. GO, CIC 187 071.901.82,, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 1.400.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *Em 15.*

AV3-57.334 Goiânia, 17 de maio de 1989- Procedo a esta averbação para fazer constar que em virtude da outorga da escritura definitiva, conforme R2 acima, fica cancelado o R1 acima. Dou fé. O Sub-Oficial. *Em 15.*

R4-57.334 Goiânia, 17 de maio de 1989- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 512, fls. 137/138, em 03/05/89, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a FLAUZINO SEBASTIÃO MARIANO, mestre de obras, CI 290.050.DF, CIC 021.517.581.68 casado em comunhão de bens com MARIA TEREZA DA SILVA MARIANO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de NCZ\$ 4.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *Em 15.*

R5-57.334 - Goiânia, 02 de maio de 2000: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 28/10/1999, protocolado nesta data sob nº 269.135, assinado pela MMA. Juíza de Direito da Vara de Procedimento Sumário desta Comarca, Dra. Amélia Netto Martins de Araújo, extraído dos Autos nº 336

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QQJ4J-CL9R7-EPNZZS-YW6FM>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QQJ4J-CL9R7-EPNZZS-YW6FM>

CNM: 026013.2.0057334-49

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 01

Ação de Reparação de Danos, movida por HELIO PEREIRA DOS ANJOS contra FLAUZINO SEBASTIÃO MARIANO procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantia do pagamento no valor de Cr\$ 6.400.000,00 devida ao exequente acima referido. O imóvel encontra-se em mãos do Sr. Valdino Rodrigues da Silva, como Fiel Depositário Particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

[Handwritten signature]

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **57.334** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundes.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 2,67	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 131,34

Selo digital n. **00122502112677134422113**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLA CAMILO PRADO
(710.662.241-96)

Goiânia/GO, 18 de fevereiro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

